

Salvador, 22 de Janeiro de 2020.

Ratificando os termos do relato sob o número 10182/2020, esta Seção observa, em adição ao documento citado, que consultadas contratações similares, identificamos uma *discreta* gama de fornecedores atuando junto ao setor público. Mais ainda, alguns daqueles fornecedores praticaram junto a outros órgãos preços *superiores* aos propostos mediante solicitação da SEAQUI.

Dito isto, registramos que o menor preço coletado, importando em R\$ 60.024,00, pode ser usado como referência pela Administração, desde que ouvida a área demandante nesse mister.

MARCONNI RODRIGUES DE ALCÂNTARA SANTOS
SEÇÃO DE ANÁLISE E AQUISIÇÕES